



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 19/2025 - GAB/CAMB

OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO E OPERAÇÃO DE RESTAURANTES E SIMILARES

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução **064** Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Matrículas
		Escolaridade		
Formação Continuada em Gestão e Operação de Restaurantes e Similares	04	Idade mínima 18 anos Ensino médio	Vespertino	14/03/2025 a 24/03/2025
Inscrições: Acesse https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F e escolha o curso que deseja se inscrever.				

2. Apresentação do Curso:

O Curso de Qualificação Profissional de Formação Continuada em Gestão e Operação de Restaurantes e Similares objetiva formar gestores de estabelecimentos de alimentos e bebidas com competência e habilidades para produzir, servir, planejar, empreender e gerir negócios na área de alimentos e bebidas com inovação e responsabilidade socioambiental.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 200 (duzentas) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

Curso	Dias/Horário	Local
Formação Continuada em Gestão e Operação de Restaurantes e Similares	Segundas e Terças-feiras das 13:00 às 17:00	IFC – Campus Camboriú

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início em Março de 2025, com previsão de término no mês de novembro de 2025.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de trabalhadores, gestores e administradores de bares, restaurantes e similares e demais interessados em se qualificar para o gerenciamento e operação e restaurantes e similares.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ensino médio completo;
- b) Idade mínima de 18 anos;
- c) Ser (ou ter sido) trabalhador ou gestor de bares, restaurantes ou similares

4.3 Serão ofertadas quatro (04) vagas.

5. Da Matrícula

5.1 As 04 vagas não ocupadas serão disponibilizadas para ocupação por meio de matrícula imediata, realizada diretamente via Sigaa do Campus Camboriú e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada durante os dias de matrícula até o dia **24 de março de 2025**.

5.2. As matrículas devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site: https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F, escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 O Campus Camboriú disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online: Coordenação de CPQs Sala A 002 (Sany) de Segunda a quinta-feira das 13:30 às 19:00hs e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30hs.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da matrícula:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online .



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

5.4. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

5.5 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

6. Das Disposições Gerais

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

6.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

6.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.4. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

6.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Camboriú/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.



EDITAL N° 19/2025 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/03/2025 14:18)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ####052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/03/2025** e o código de verificação: **14819c6a02**